



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 025/2024, de 01 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Encaminhamos à essa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Credito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Potiretama até o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para os fins que indica e da outras providencias”.

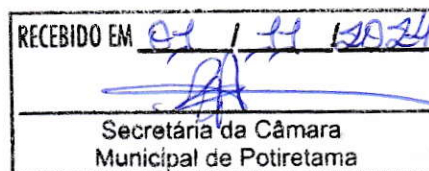
Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município. Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por se tratar de medida de grande importância para o Município de POTIRETAMA /CE.

Respeitosamente,

LUAN DANTAS
FELIX:0397159
9354

Assinado de forma
digital por LUAN
DANTAS
FELIX:03971599354
Dados: 2024.11.01
09:19:28 -03'00'

Luan Dantas Felix
Prefeito Municipal



EXMO. SR.
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
NESTA

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - **Fone/Fax:** (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – **Ins. Estadual:** 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Entrada 01 / 11 / 2024
 Discussão 01 / 11 / 2024
 Aprovado Rejeitado

 Presidente

Projeto de Lei Nº 025/2024

Potiretama, 01 de Novembro de 2024.

Luan Dantas félix, Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Potiretama, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

13 01 01 031 0001 2.086 Gerenciamento das Atividades Legislativa	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	62.0000,00
TOTAL GERAL	62.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

13 01 01 031 0001 2.08 Gerenciamento das Atividades Legislativa	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	32.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2024.

LUAN DANTAS
 FELIX:03971599354

Assinado de forma digital por LUAN
 DANTAS FELIX:03971599354
 Dados: 2024.11.01 09:19:42 -03'00'

Luan Dantas Félix
 Prefeito Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro

Email:pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289

CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2

POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000

Aprovado por Unanimidade
 (X) Sim () Não
 Votos Favoráveis 08
 Votos Contrários --
 Abstenções --
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 01 / 11 / 2024
 Em Única Votação